

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **THANIA HASSE BOGONI** e **ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 20ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTA AZUL

1. O protocolo nº 202309062416559557, em nome de PAULO VINICIUS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300724620. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento da reunião do dia 30/08/2023 para **somente ENDEREÇO FISCAL no local**; Serviço 1 e comércio 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 278/2023.
2. O protocolo nº 202309270914931695, em nome de TRANSPORTADORA MINUANO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377632204. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 343/2023.
3. O protocolo nº 202309250417430918, em nome de AMILTON ANTUNES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377352010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 3821-1/00, 4222-7/01, 4649-4/01, 4649-4/02, 4662-1/00, 4669-9/99 e 4679-6/99. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 328/2023.
4. O protocolo nº 202309251019512595, em nome de TUBARÃO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300752180. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Comércio 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4637-1/99, 4649-4/99 e 4681-8/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 320/2023.
5. O protocolo nº 20230926111938003, em nome de MICHEL MARCELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378480431. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 321/2023.

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
2/6

6. O protocolo nº 202309251017455705, em nome de BASSO ENGENHARIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377342110. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 e comércio 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3313-9/99, 4221-9/03, 4669-9/99, 4672-9/00 e 4673-7/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 341/2023.

7. O protocolo nº 202308301518740077, em nome de MICHAEL DE AMORIM SOUSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377588480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2062-2/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 349/2023.

8. O protocolo nº 202310065211408169, em nome de TUANY MELINE MARIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial SJP2305925. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 348/2023.

9. O protocolo nº 202310034817977673, em nome de MACHADO E PIERI ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP237834720. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 359/2023.

10. O protocolo nº 202309110420280614, em nome de MARCOS DE ASSIS GATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2305899. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 356/2023.

OBSERVAÇÃO do CMPDU: retirar a demarcação de vagas de estacionamento no passeio conforme orientação do Departamento Municipal de Trânsito.

11. O protocolo nº 202309110620238010, em nome de MARCOS DE ASSIS GATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2305861. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 357/2023.

12. O protocolo nº 202310043613858032, em nome de JOÃO VICTOR DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377777236. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 333/2023.

13. O protocolo nº 202309273417354665, em nome de VANESSA GONÇALVES LOPES FRUTUOSO BATISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377356121. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 332/2023.

14. O protocolo nº 202310052619713836, em nome de LEANDRO SCHWEBEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300936073. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
3/6

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8531-7/00, 8532-5/00, 8533-3/00, 8541-4/00 e 8542-2/00.

15. O protocolo nº 202309200318952174, em nome de GERALDO JOSÉ BECCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378448199. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2833-0/00. **CONDICIONANTE do CMPDU:** deverá aprovar e executar calçadas no passeio, trecho da testada do imóvel conforme orientações do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Transito. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 364/2023.

16. O protocolo nº 202308243016566570, em nome de ALISSON EVANDRO BOBATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377491212. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO as atividades das CNAE: 5611-2/05, 4722-9/02, 5611-2/01, 5611-2/03 e 9329-8/03** como Serviço 1, 2, 3 e comércio 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. **CONDICIONANTE do CMPDU:** Deverá solicitar nova consulta de viabilidade no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais como imóvel URBANO e a inscrição imobiliária 70.999.0001.0000; também incluindo a CNAE: 9319-1/99 - Atividade de pesca esportiva e lazer. Dúvida deve contatar a Divisão de Consultas – Secretaria Municipal de Finanças no telefone número 41 33816837.

17. O protocolo nº 202309220119840823, em nome de CTG CONSTRUTORA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378001510. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade extrativista, indústria 3, comércio 3 e Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99, 0990-4/03, 2330-3/02, 2330-3/05, 2399-1/99, 3811-4/00, 4222-7/01, 4681-8/02, 4684-2/99 e 4930-2/03. **CONDICIONANTE do CMPDU:** Atualizar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Readequar passeios nos acessos do empreendimento. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 336/2023.

18. O protocolo nº 202309225218861480, em nome de SÃO JOSÉ ASFALTO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378034092. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade extrativista, indústria 3, comércio 3 e Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99, 0990-4/03, 2330-3/02, 2330-3/05, 2399-1/99, 3811-4/00, 4222-7/01, 4684-2/99 e 4930-2/03. **CONDICIONANTE do CMPDU:** Atualizar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Readequar passeios nos acessos do empreendimento. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 338/2023.

19. O protocolo nº 202309225718792710, em nome de DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378002470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade extrativista, indústria 3, comércio 3 e Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99, 0990-4/03, 2330-3/02, 2330-3/05, 2399-1/99, 3811-4/00, 4222-7/01, 4681-8,02, 4684-2/99 e 4930-2/03. **CONDICIONANTE do CMPDU:** Atualizar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Readequar passeios nos acessos do empreendimento. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 337/2023.

CONSULTA AMARELA

1. O protocolo nº 202310093918374987, em nome de EDGARD RIOS DE SOUZA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.125.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício horizontal – 02 unidades.

2. O protocolo nº 202310060415635387, em nome de SJP BUSINESS PARK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.309.0026.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – centro de distribuição. Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

3. O protocolo nº 202309265318490072, em nome de EUGENIO WOCHÉ, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 08.142.0026.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – barracão para armazenamento e depósito em geral. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

4. O protocolo nº 202309265818105234, em nome de HOTECHANN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 16.426.0007.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – barracão para armazenamento e depósito em geral. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações. Acesso permitido somente pela Rua Hermenegildo Pauletto.

5. O protocolo nº 202310093818687808, em nome de RAMIÉRIS LOPES ROSA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 99.415.0999.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 4 – usina fotovoltaica. **OBS: Para a atividade de usina fotovoltaica, atender acesso obrigatoriamente pela Rua Do Gerê.** Informamos ainda que para loteamento residencial, atender art. 6º da Lei Complementar nº 103/2015 (perímetro urbano) e Lei Complementar nº 107/2016 e alterações.

6. O protocolo nº 202310095613681323, em nome de PAULO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da Inscrição INCRA nº 701.149.018.295-8. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício horizontal – 65 unidades residenciais. Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

7. O protocolo nº 202310054419859627, em nome de FLAVIA CRISTIANE LUCIANO, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 08.132.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício horizontal – máximo de 03 unidades residenciais.

8. O protocolo nº 202310023819792309, em nome de AMERICAN TOWER DO BRASIL S.A., solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 11.035.0007.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – torre de estação rádio base.

9. O protocolo nº 202310033318864803, em nome de LEANDRO DA SILVA, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 01.247.0001.0000 / 01.247.0002.0000 / 01.247.0003.0000 / 01.247.0004.0000 e 01.247.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comércio e serviço específicos – posto de abastecimento. Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

10. O protocolo nº 202309214613774069, em nome de JEFFERSON MILHORETTO, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 15.143.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 3 – indústria de estruturas metálicas. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

11. O protocolo nº 202309293513186646, em nome de RICARDO MORAES COSTA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 15.043.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – indústria secundária não poluidora – indústria de peças automotivas.

12. O protocolo nº 202310064816774573, em nome de JULIANO ANDRE WERONKA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 04.133.0020.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à permissão para locação/uso na indicação fiscal nº 04.133.0020.0004 – referente à 03 vagas de estacionamento.

13. **A DIVISÃO DE LICENCIAMENTO** - O protocolo nº 202302073419246823, em nome de MRPAMPUCH ADM. DE IMÓVEIS EIRELI, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 09.023.0006.0000. Por se tratar de caso omissor referente a recuo frontal em ZECH, com terrenos que não fazem testada para a Rua XV de Novembro, o Conselho **DEFERE** que sejam considerados os parâmetros adotados de acordo com o art. 46, parágrafo 3º, item I, II, III e IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações.

14. O protocolo nº 202305243512523692, em nome de UNIT SOLUTIONS LTDA/PIEMONTE, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 11.126.0063.0000 e 11.126.0076.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à solicitação de aditivo do Termo de Compromisso nº 06/2023 para consideração de alteração de projeto, conforme parecer técnico nº 043/2023-GAT em 05/09/2023.

15. O protocolo nº 202306230614600378, em nome de STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 11.079.0020.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente a análise e aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para a atividade industrial 1, conforme parecer técnico 046/2023-GAT em 03/10/2023.

16. O protocolo de projeto nº 202309260019714963, em nome de MDI CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 01.267.0016.0000, em relação ao questionamento da Divisão de Licenciamento quanto ao atendimento da densidade populacional do empreendimento e considerando que a doação de área para o sistema viário, foi uma exigência do Município. Este Conselho **DELIBERA** pela utilização da área total do imóvel de matrícula nº 106300, anterior a subdivisão do imóvel aonde está o empreendimento.

- Foi discutido a minuta do Regimento Interno do CMPDU, que havia sido encaminhado previamente aos Conselheiros para conhecimento. Após deliberação, foi aprovada a minuta com as duas alterações apontadas a seguir: foi excluído o inciso IV do art. 7º, que agora ficou com 6 incisos no total; e alterado o prazo para a resposta da secretaria executiva para 5 dias (art. 12, XI).

Esteve presente, como convidado nesta reunião, o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

A Representante Titular do CONCIADADE/Conselho da Cidade – Thania Hasse Bogoni, não se manifestou nos seguintes processos: UNIT SOLUTIONS LTDA/PIEMONTE (protocolo nº 202305243512523692) e STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (protocolo nº 202306230614600378) devido a interesses profissionais envolvidos.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhã Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2023.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO
Titular

ANGELO GUSTAVO GUERRA
Suplente

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva